

Câmara Municipal de Dumont Estado de São Paulo

Fone/Fax: (16) 3944-1288

e-mail:camaradumont@gmail.com



VOLUME 2

COMISSÃO PROCESSANTE N°01/2022 PROTOCOLO nº24/2022

Vereadores Denunciados: Claire Ruiz Julio Cesar da Silva Regis Egnaldo Diana

DENUNCIANTE:

IGOR FRANKLIN ROSA DANEZE

ANO:

2022



UASAN TOS DUMONT 172 ENTRO | CEP 14120 000 | DUMONT SP

fone.: (16) 3944-2399 e-mail: cāmaradumont@gmail.coi



DESPACHO - COMISSÃO PROCESSANTE

Por meio de petição protocolada pelos Vereadores denunciados aos 04 de abril de 2022, os mesmos reiteram os pedidos de reconhecimento de nulidade formulados na defesa prévia, além de pugnarem pelo reconhecimento de nulidade em virtude de a Comissão Processante não ter intimado os advogados acerca do inteiro teor da manifestação que decidiu pelo prosseguimento da denúncia. Se insurgiram ainda contra a decisão que designou a realização de audiência no dia 08/04 próximo futuro sem que os mesmos tivessem acesso aos argumentos da Comissão no sentido do prosseguimento da denúncia, além de expressarem sua discordância com a realização de audiência híbrida, por alegada ausência de justificativa ou de previsão legal para tanto, bem como postulando pela intimação das testemunhas pessoalmente, para serem ouvidas em suas respectivas comarcas. Discordam ainda da exclusão de vereadores arrolados pelas defesas como testemunhas, suscitando a inaplicabilidade do mencionado art. 447, §2°, III, do CPC, no caso concreto.

Especificamente a patrona dos Vereadores denunciados Claire Ruiz e Júlio Cesar da Silva, a doutora Graziela Nagao Voltolini de Castro, aduz também a impossibilidade de participação na audiência em virtude de viagem internacional previamente agendada, juntando bilhete eletrônico de embarque datado de 06 de abril de 2022 e de retorno em 17 de abril de 2022.

Em razão da impossibilidade de a procuradora dos Vereadores denunciados Claire Ruiz e Júlio Cesar da Silva participar da audiência de inquirição das testemunhas, conforme devidamente comprovado nos autos, em decorrência de viagem internacional, fica cancelada a audiência inicialmente agendada para o dia 08 de abril de 2022, devendo ser a mesma reagendada oportunamente.

Quanto aos demais pedidos formulados pelos patronos dos Vereadores denunciados, e eventual redesignação da audiência de inquirição das testemunhas arroladas nos autos, a Comissão deliberará sobre os mesmos em reunião pública a realizar-se no dia 08/04/2022, na sede da Câmara Municipal de Dumont, às 10h00. Nada mais. Dumont, 05 de abril de 2022.Comissão Processante nº 01/2022 (ADVOGADOS: GRAZIELA NAGAO VOLTOLINI DE CASTRO – OAB/SP 175.011; EDUARDO ROIS MORALES ALVES – OAB/SP 150.801).

Márcia Rozolin – Presidente:

Jorge Luis Donegá – Relator: _______

Marlon Gabriel Oloko – Membro: 1

mo Cul IDAII

AVISO DE RECEBIMENTO	PREENÇHER COM LETRA DE FORMA
DESTINATÁRIO I	DO OBJETO / DESTINATAIRE
FOR THE PROPERTY OF THE PROPER	O ESTABLAC CAHOS EGA
AU. ABRO ALUAR	ES CAPORAL 201
52 3017/3018/	3019 32 ANDAR
0407-900 SAD PA	UG SP BRASIZ
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EN	MS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION DADE DE DE LIVRATION DADE DE DE LIVRATION DE REAU DE DESTINATION
NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR / VOIN 18 201 FÉ CEPTEUR Daniela de Camargo Barros Alfonso Habrícula: 13658	0 1 ABR 2022
N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR SIGNATURA	MAT.: 8.927.852-6 Matr.: 8.927.852-6 Carteiro
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / AD	RESSE DE RETOUR DANS LE VERS
5240203-0	FC0463 / 16 114 x 186 mm





RIO OFICIAL Município de Dumont - SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2022 Edição nº 0397

guarta-feira, 6 de abril de 2022

Conforme lei n°1735, de 05 de setembro de 2017.



DESPACHO – COMISSÃO PROCESSANTE

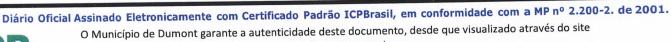
Por meio de petição protocolada pelos Vereadores denunciados aos 04 de abril de 2022, os mesmos reiteram os pedidos de reconhecimento de nulidade formulados na defesa prévia, além de pugnarem pelo reconhecimento de nulidade em virtude de a Comissão Processante não ter intimado os advogados acerca do inteiro teor da manifestação que decidiu pelo prosseguimento da denúncia. Se insurgiram ainda contra a decisão que designou a realização de audiência no dia 08/04 próximo futuro sem que os mesmos tivessem acesso aos argumentos da Comissão no sentido do prosseguimento da denúncia, além de expressarem sua discordância com a realização de audiência híbrida, por alegada ausência de justificativa ou de previsão legal para tanto, bem como postulando pela intimação das testemunhas pessoalmente, para serem ouvidas em suas respectivas comarcas. Discordam ainda da exclusão de vereadores arrolados pelas defesas como testemunhas, suscitando a inaplicabilidade do mencionado art. 447, §2º, III, do CPC, no caso concreto.

Especificamente a patrona dos Vereadores denunciados Claire Ruiz e Júlio Cesar da Silva, a doutora Graziela Nagao Voltolini de Castro, aduz também a impossibilidade de participação na audiência em virtude de viagem internacional previamente agendada, juntando bilhete eletrônico de embarque datado de 06 de abril de 2022 e de retorno em 17 de abril de 2022.

Em razão da impossibilidade de a procuradora dos Vereadores denunciados Claire Ruiz e Júlio Cesar da Silva participar da audiência de inquirição das testemunhas, conforme devidamente comprovado nos autos, em decorrência de viagem internacional, fica cancelada a audiência inicialmente agendada para o dia 08 de abril de 2022, devendo ser a mesma reagendada oportunamente.

Quanto aos demais pedidos formulados pelos patronos dos Vereadores denunciados, e eventual redesignação da audiência de inquirição das testemunhas arroladas nos autos, a Comissão deliberará sobre os mesmos em reunião pública a realizar-se no dia 08/04/2022, na sede da Câmara Municipal de Dumont, às 10h00. Nada mais. Dumont, 05 de abril de 2022.Comissão Processante nº 01/2022 (ADVOGADOS: GRAZIELA NAGAO VOLTOLINI DE CASTRO - OAB/SP 175.011; EDUARDO ROIS MORALES ALVES - OAB/SP 150.801).

Márcia Rozolin - Presidente:	
Jorge Luis Donegá – Relator:	
Marlon Gabriel Oloko – Membro:	



Contrato n° 20/20/20/2 - Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro - Contratada: ADRIANO E GOMES CONSTRUTORA LIDA - EPP- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIATIONA - PRIPA ESPECIALIDA PARA EXCUÇÃO DE GORBA DE REVITALIZAÇÃO DO ESUPEREE DA SANTA. RODOVIA S-P-32. ENTRE OS CM 236 E 237, CRUZERO-SP, COM FORNECINENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS INFORMA-CÓES CONSTANTES DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS 004/2022. Modalidade: Tomada de Preços n° 004/2022. Avolar total de R3 35/58/3/2 (recrentos eciquenta e cincumenta e cincumenta e cincumenta e cincumenta e cincumenta cincum allo información de Preços n° 004/2022. Avolar total de R3 35/58/3/2 (recrentos eciquenta e cincumenta cincum allo información de Preços n° 004/2022. Avolar total de R3 35/58/3/2 (recrentos eciquenta e cincum allo cincum allo contratadas. TIPAL 18.02.44.90.51.99 – convoine cincumentaria n° 02.80.40.11.54.51.0024. 118.02.44.90.51.99 – convoine estadual Ata de Registro de Preços n° 30/2022. — Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro — Contratadas. TIPALN OBRAS DE INFRASTRUTURA LIDA— Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRASTAÇÃO DE SERVICOS DE SIANALIZAÇÃO VIGARIA HORIZONTAL EM RUAS E AVENDIAS — Modalidade: Pregalo Presencial 11/03/2022 — Os preços unitános são:

Item	Qtd.	Un	Especificação	Valor Unitário	
1	50000		Especificação Serviços de sinalização viária horizontal em ruas e avenidas, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários.	R\$ 13,40	R\$ 670,000,0

Ata de Registro de Preços nº 35/2022 — Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro — Contratada: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SERBAMAR—Objeto: AQUISIÇÃO DE OVOS DE GALINHA E LEITE PARA COZINHA PILOTO DE CRUZEIRO— Modalidade: Pregão Presencial nº 15/2022 — Validade: 12 (doze) meses — Data de Assinatura: 25/03/2022 — Os preços unitários são: AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Otd.	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	72000	L	Leite pasteurizado; integral; com teor de gordura mínimo de 3,0%; restriado; transpor- tado e conservado a tempe- ratura máxima de 7,0°C; apre- sentado como liquido branco opalescente homogêneo e odor característico:		R\$ 4.20	R\$ 302.400,00

Ata de Registro de Preços nº 36/2022 - Contratante: Pre-feiture Municipal de Cruzeiro - Contratado: S. M. DOS SANIOS HORRIFRUITGANIEROS UTAD- Objeto: AJURISGAO DE OVOS DE GALINHA E LEITE PARA COZINHA PILOTO DE CRUZEIRO-MONDIALIDADE PRESA PESCRIAI nº 15/2022 - Vos laidade: 12 (doze) meses - Data de Assinatura: 25/03/2022 - Os preços umitarios sáo: AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Qtd.	Um.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	200		Descrição Ovos de galinha, de tamanho médio, brancos, de primeira qualidade.	INCOBRAL	R\$ 196,99	R\$ 39.398,00

COTA RESERVADA PARA ME/EPP

Item	Qtd.	Un.	Descrição	Marca	tário	Valor Total
4	50		Ovos de galinha, de tamanho médio, brancos, de primeira qualidade.		R\$ 196,99	R\$ 9,849,50

Quadrone.

Ata de Registor de Preços nº 37/2022 - Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro - Contratada: CASA DE CARNE
ITAJUBA - Objeto: AQUISIÇÃO DE OVOS DE GALINNA E LEITE
PARA COZINNA PLOTO DE CRUZERO - Modaldade: Pregão
Presencia nº 15/2022 - Validade: 12 (doze) meses - Data de
Asinatura: 25/03/2022 - Os preços unitários são:
COTA RESERVADA PARA MEJEPP

Item	Otd.	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Tota
3		ι	Leite pasteurizado; integral; com teor de gordura mínimo de 3,0%; resfriado; transporta- do e conservado a temperatura máxima de 7,0°C; apresentado como liquido branco opa- lescente homogêneo e odor		RS 4.38	R\$ 78.840,0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Comunicado - Concorrência Pública nº 01/2021:
Comunicado às licitantes: Consórico ETE-Cruzeiro II, composto pelas empresas Construtora Montenegro Eirell, R&R Engenharia Ltda. e Dat Engenharia Ltda. e à licitante Sanes Soluções Eirell, CNPI: 05.350 Adv10001-95:
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cruzeiro toma público às licitantes supramencionadas que fará realizar, da data de 12/04/2022, às 10:00 horas, sessão pública para abertura dos envelopes de proposta comercial, na Av. Nesralas Rubez, 519 - centro, Cruzeiro-5P.
Termo de aditivo contratual de prazo - contrato nº 36/2020 - Pregão Presencial nº 25/2019 - Processo nº 443/2019 - formecimento de sistema WEB de gesta dos rede estrema de água e esgoto que possua integração com o software comercial legado existente no SAAE e lançamento espocial de redes de água e esgoto, conforme edifal e seus anexos. Licitante venecedor dos fienso 70, 80, 91, 01, 11 e 12. CEMPI GESTÃO EMPRESARIAL & INFORMÁTICA LIDA. CNPI: 57.002. 25/50002-91, com valor total de R\$ 109.5000, Datas: 3107/2020. Vigenda: 12 (doze) mesec. Aditado o prazo de vigência até a data de 3101/2023 e apenas aos itens 1 e 12 do edital. Data do ajuste: 3101/2022.
Cruzeiro, 05 de abril de 2022. José Kleber Lima Silveira Junior - Diretor Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/22 – FASE DE HABILITAÇÃO A Comissão Municipal de Licitações toma público que foram habilitadas todas as participantes, resishando-se que a empresa Sanross Construtora Eireli, apresentou a Certidão Negativa de Debitos Trabalhista (subitem 33.4, ktra "g" do Edital) com o prazo de validade vendica, e, caso seja declarada vencedora do certame deverá regularizar a documentação no prazo máximo de 05 (inco) dias úteis a partir da publicação oresutado, so pena da decadeñacia do direto à contratação, conforme subitem 4.4 do Edital, Abre-se o prazo recursal. Descalvado, 05 de abril de 2.021. Edson Roberto Pierobon Moreira – Presidente da C.M.L. TOMADA DE PREÇOS N.º 002/22 - FASE DE HABILITAÇÃO

DIADEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA

SECRETARIA DE SERVICOS E OBRAS

SECRETARIA DE SERVIÇUO E DENAPIA Acha-se aberta a seguinte licitação: DIMADA DE PREÇOS NOVA/2022 – PEC OS42022 — OBJETO: Obras de Recapamento ASTÂIOE o e serviços complementares em diversos locais do Município (4 lotes), conforme descrito no time 2.1 do Edita/Darte dos Recursos são atundos do Governo do Estado 6350 Paulo, por meio do Secretaria de Desenvolvimento o Estado São Paulo, por meio do Secretaria de Desenvolvimento.

Regional, esta por sua Subsecretaria de Convénios com Municipios e Entidades Não Governamentais e o Município de Diadema: Lote 01 - Convénio nº 101469/2021; Lote 02 - Convénio nº 101471/2021; Lote 03 - 101470/2021 e Lote 04 - 101468/2021.
O restante dos recursos financeiros para cobrir as despesas, são oriundos do Resuro Municipal attaves das respectivas contrapartidas. A pasta contendo o edital e seus anexos estarão disponível pela internet, mediante o preenchimento de recibo no site www.diadema.5.poy.0hr ou poderá ser retirada pessoalmente de segunda a secta-feira, das 10hs às 16hs, na Secretaria de Obras, sito à Av. D. U. Nesses Guimandes, 3269 — VI. Nogueira, Diadema, mediante recolhimento de uma taxa no valor de \$52,00 Gvinte cais), referente acópias não retira de supuracitado. As empresas não de 2022, às 909.0 horis no local supracitado. As empresas não Cadastradas deverão entregar o envelope n°101 Habilitação a tê às 17 horas do dia 1904/2022. Informações de 2º a 6º feira, das Na são 18 das 17 horas do de 31 40 ha 51 fixos endereça carina ou pelos 9hs às 13hs e das 14hs às 17hs, no endereço acima ou pelos tels: 4072-9227 e 9226 ou ainda pelo email.: licitação.obras@

DIRCE REIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Dirce Reis, através do Senhor Prefeito Municipal Roberto Carlos Visoná, HOMOLOGA o parecer da Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 01/22, e ADJUDICA para a licitante Associação Dos Produtores Rurais de Fernandôpolis os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 21, 31, 41, 51, 61, 71, 81, 92 e 20, ceferente a Chamada Pública nº 01/22 – Processo nº 18/22 – Dispensa de Licitação nº 12/22. ROBERTO CARLOS VISONA Prefeito Municipal

Prefeito Municipal EXTRATO DE CONTRATO Contrato n°: 22/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS Contratado: Associação Dos Produtores Rurais d

olis Assinatura: 04/04/2022 Objeto: Aquisição de Géneros Alimentícios da Agricultura illiar e do Empreendedor Familiar Rural Valor: R\$ 19.996,91

Prazo: 31/12/2022 resso: 18/2022 — Chamada Pública: 01/2022 — Dispensa de Licitação nº 12/2022

DIVINOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL Nº 20/2022
A Prefeitura Municipal de Divinolândia torna público aos interessados a REABERTURA da Licitação referente ao Pregão Presencial nº 20/2022, cujo objeto é contratação de seguros cobertura securitaria para os veculos e máquinas que compéem a frota Municipal, fica designada a sessão pública de abertura, análise e julgamento da presente licitação para o dia 20 (vinte) de Abril de 20/2, onde as propostas serão analisadas e julgadas no prazo lecal.

20 (vinte) de Abril de 2022, onde as propostas serao analisadas e lipligadas no przoz legal.

Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Pre feitura Municipal, onde poderá ser retirado o edital na integra no horário de expediente (das 08h00min às 11h00min e dat 13h00min às 17h00min) de segunda a sexta-feira, na págin: eletrônica wawdinionlandias.p.govbr, bem como pelo telefoni (19) 366-38100 ramal 230.

Publique-se Antônio de Pádua Aquisti

DRACENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022 - PROC. 097/2022 -

PREGAO PRESENCIAL Nº 040/2022 - PROC. 097/2022 - VIVSO DE LICITAÇÃO

Encontra-se disponível o Edital do Pregão Presencial nº.
040/2022, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA
E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE OXIGÉNIO MEDICINAL, CONFORME ANREO I - TERMO DE REFERÊNCIA. DAta da sessão:
25/04/2022; horário: 13h30mini. Local: Sala do Cidadão (Paço
Municipal). Edital na integra: http://www.dracenas.pogovbb.
Dracena, 05 de Abril de Z.022. CLÁUDIA MARA MESALIRA
MOREIRA GAGILIAN LUGINICK - SECRETÁRIA DE SAÚDE E
HIGIENE PÚBLICA.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT

CAMARA MUNICIPAL DE DUMONT

ESPACHO: COMISSÃO PROCESSANTE For meio de petição protocolada pelos Vereadores éeuncriados aos 94 de abril de 2022, os mesmos reiteram os pedidos de reconhecimento de nulidade formulados na defeas periva, além de upugarem pelo reconhecimento de nulidade em virtude de a Comissão Processante não ter intimado os advogados acerca do interto teor da manifestação que decidiu pelo prosseguimento da denúncia. Se insurgiram anida contra a decisão que designo a realização de audiência horida contra a decisão que designo a realização de decimente de a comissão Processante não ter intimado os advogados acerca do interto teor da manifestação que decidiu pelo prosseguimento da denúncia, se insurgiram anida contra a decisão que designo a realização de audiência hibrida, por alegada ausência de justificativa ou de previsão legal para tanta, bem como postulando pela intimação das testemunhas, persoalmente, para serem ouvidas em suas respectivas comarcas. Discordam ainda da exclusão de vereadores arrolados pelas defeasas como testemunhas, suscitando a inaplicabilidade do mencionado art. 447, Padagrado 2º1, Ild. do CPc. no caso concreto. Espectificamente a patrona dos Vereadores denunciados Claire Ruíz e Júlio César da Silva, a doutra Graziela Nagao Vollonilo de Castro, aduz também a impossibilidade de participação na audiência em virtude de viagem internacional previamente apendada, juntando bilhete eletrônico de embarque datado de 06 de abril de 2022 e decentor de 17 de abril de 2022. Em razão da impossibilidade de procuradora dos vereadores defundadente de inquirição das testemunhas, conforme decidamente comprovado nos autos, em testemunhas arroladas nos autos, em conforme decidamente. Quanto aos demais pedidos formunamente. Quanto aos demais pedidos formunamente. Quanto aos demais pedidos formunamente. Quanto aos demais pedidos com acumados pelos patronas os vereadores denúncia de inquirição das testemunhas arroladas nos autos, em contra de devidado para o da 18 de abril de 2022, devendos deliberar DESPACHO: COMISSÃO PROCESSANTE Por meio de petição

FCHAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORA

HOMOLOGAÇÃO E ADIDICAÇÃO

PREGÃO N° 004/2022 PROCESSO 034/2022

Em observáncia as disposições constantes no inciso VII do art. 38 da Lei da Licitações e Contantos, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epigrafe, que trata de contratação de empresa para fornecimento de Escenciamento de uso de programa de informática (softwares) por prazo determinado (locação) abrangendo instalação, conversão, manutenção e relenamento, E ADIJDICO o objeto para a empresa vencedora no referido certames EMPRESA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIÁ E GESTÃO EM SERVIÇOS, CMP in °0.0165.960/0001-01, vencedor no valor global de RS 188.400,00 (cento e otienta e otio mil, quatrocentos resis), Luis Gustavo Evangelita a Prefetio Municipal, Echaporã, 04 de Abril de 2022 disponível no site: www.expapora.pp.oubr.

ELDORADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

ANS DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 028/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N°
020/2022 - EDITAL N° 010/2022
ENDIAL N° 010/2022
ENDIAL N° 010/2022
GROUZZ - EDITAL N° 010/2022
GROUZZ - PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2022
GROUZZ - EDITAL N° 010/2022
GROUZZ - PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2022
GROUZZ - EDITAL N° 010/2022
GROUZ - EDITAL N° 010/2022
GROUZZ - EDITAL N° centes a reteriura Municipal da Estancia juristica de Edordato, por meio de implantação e operação através de um sistema informatizado e integrado por cartão magnético ou micro pro-cessado em Redes Credenciada de Postos de Combustíveis como forma a garantir a operacionalização da frota, pelo periodo de 12 meses, conforme definido no Termo de Referencia, que

integra o presente edital.
INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 07/04/2022, às

09h00min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 29/04/2022, às

00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/04/2022, às 09h10min.
INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 29/04/2022, às 09h30min
LOCAL: http://comprasbr.com.br - "Acesso Identificado"
Edital Disponível no sítio eletrônico da Prefeitura e COM PRASER

SSBR https://www.eldorado.sp.gov.br/portal/editais/0/1/982/ https://comprasbr.com.br/processo-interno?idLicitacao knumeroEdital=010/2022 Prefeitura Municipal de Eklorado, 04 de abril de 2022. DINOEL PEDROSO ROCHA - Prefeito

EMBU

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU

O Secretário de Suprimentos de Embu das Artes TORNA PÚBLICO que: LICO que: HOMOLOGOU a CHAMADA PÚBLICA 001/2022, Fica ADJU-

HOMOTOGOU a CHAMADA PÚBLICA 001/2022. Fica ADJU-DICADO o fornecimento à empresa Mongeria Alegon Fundo de Persão – CNP1: 07.146.074/0001-80. Fica a empresa convocada para assinatura do contrato no prazo de 05 dias úteis. PREGÃO PRESENCIA. PO 100/2022 — Processo nº 3.797/2022 - Devido à mecessidade de adequação no Instru-mento Convocatión, REPUBLICA o referido cetame para o dia 20/04/2022 às 10h00. Informações poderão ser obtidos junto ao Depto. de Licitações, das 09h as 16h. (11) 4785-36183475, suprimentos@embudasartes.sp.gov.br e/ou www.embudasartes.sp.gov.br e/ou www.embudasartes.sp.gov.br

suprimentos@embudasartes.spgov.br efou www.embudasartes.spgov.br.
Socretario de Desenvolvimento Social de Embu das Artes
TORNA PUBLICO: 2º Termo Aditivo ao Contrato 064/2020 —
Data: 29/03/20/2 - Contratante: Prefeitura de Embu das Artes
Contratanda: Alessandro Aparecido dos Santos Me C NDI:
18.371,160/0001-02 - Objeto: Resolvem promogar o prazo de
viglencia do referido contrato por mais 12 meses, a partir de
01/04/20/2 - Modalidade: Carta Convile 03/2001.
3º Termo Aditivo ao Contrato 02/3/2019 — Data: 24/03/2022 Contratante: Perfeitura de Embu das Artes - Contratanda: Nocko
de Integração Luz do Sol Ltda - CNP:: 01.494.34/2001-78
- Objeto: Resolvem promogar o parao de viglencia do referido
contrato por mais 12 meses, a partir de 27/03/2022 e reajustar
m 10,54% o valor unitário. referente à variação (PCA-BIGE do
período de 03/2021 a 02/2022 - Modalidade: inexigibilidade de
Licitação 001/2019.

periodo de 03/2021 a 02/2022 - Modalodae: mesrigionilase de Licitação 00/120/9.

O Secretário de Obras de Embu das Artes TORNA PÚBLICO: 2º Termo Adifivo ao Contrato 044/2021 - Data: 17/01/2022 - Contratante: Prefeitura de Embu das Artes - Contratadas: Teo Constituros 1A - CNIP : 13.034/15/0000-135 - Objeto: Resol-vem prorogar o prazo do referido contrato, sendo a vigência por mais 120 dias, a partir de 08/02/2022 - Modalidade: Con-corrência 007/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTÉS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Homologação, COVACO A candidato aprovado para o seguinte cargo, a saber- 0.7º cobcado para a vaga de Oficial Legislativo 1 - candidato: HERNIQUE OLIVEIRA NUIVES, RES (25241066-87.0 comovecado deverá comparecer até o dia 25/04/2022 das 0.900 da 15/04 no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Embu das Artes, à Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50 – Parque industrial = Embu das Artes – 59, a fim de obter a relação dos documentos necessários à contratação. Embu das Artes, OS de Abril de 2022. Abril de 2022

EMILIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

A Prefeitura de Municipio de Emilianópolis, TORNA PÚBLICO que acha-se aberta no stero tel ciutação e arotarios, licitação na modalidade REGAO ELETRONICO & RP Nº 11/2022, do tipo MENOR PRECA POR TIEM — Objektivando REGISTRO DE PRECADOR DE REGAO ELETRONICO & RP Nº 11/2022, do tipo MENOR PRECA POR TIEM — Objektivando REGISTRO DE PRECADOR DE REGADOR DE REGADO

EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA

CUNHA PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO O Município de Euclides da Cunha Paulista, torna público a

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Eucídies da Cunha Paulista, torna público a
realização dos seguintes processos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL 20-2022 visando O REGISTRO DE
PREÇÕS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFETIARIA - DATA DA REALIZAÇÃO: 2004/2022 às
08-30 horas - LOCAL: SALA DE LICITAÇOES PAÇO MUNICIPAL;
PREGÃO PESENCIAL 21-2022 visando O REGISTRO DE
PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CIMENTO - DATA DA
REALIZAÇÃO: 2004/2022 às 1330 horas - LOCAL: SALA DE
LICITAÇOES PAÇO MUNICIPAL:
TOMADA DE PREÇOS 02-2022 visando a contratação de
empresa para SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM GIUAS E SARJETAS EN TRECHOS DE MUITIPLAS RUAS DO MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
nos termos do CONVÉNIO N° 1003-392022, CELEBRADO ENTIRE
SCRETIARIA DE DESENDOVIMENTO REGIONAL - SUSSECREnos termos do CUNYENIO N° 10033/2022, CELEGRADO ENTINE SECRETARRA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SUBSECRE-TARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA — Recebimento das propostas até 22/04/2022 as 08:30 horas - Local: Paço Municípal — Sala

de Licitações.

O(s) edital (is) poderá(ao) ser (em) baixado (s)gratuitamente O(s) edital (is) poderá(ao) ser (em) baixado (sigratultamente mww.eucideácaucha Sp.gowt formalitação de consulta se maiores informações: Setor de Licitações – Paço Municipal de Euclides da Cunha Paulista/F » Pavenida Antonio Joaquim Mano. 02 – Centro – Euclides da Cunha Paulista/F » Fone (18) 3283-1123 – Ramal 215 – email Eitacose-Seucidisedacunha sp.govbr . Domingos Mente Lopes - Prefeito

FERNANDÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

TOMADA DE PREÇOS Nº004/2022 - PROCESSO Nº053/2022 - ERRATA - Fica corrigido o BIO SINAPI DESONERADO (a ser aplicado na Planilha Orçamentária) Onde se le 20,34% - Lelase 22,291%, Actiauslas do edital permanecers ema alteração, mantendo se a abertura dos envelopes no dia 13 de abril de 2022. CIBELE BERGER SANCHES CARBONE - Gerente de Suprimentos

FERRAZ DE VASCONCELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

AVISO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA

AVISO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA
PREGÃO PRESENICIA. I "1/2022 — PROCESSO I"
3937/2027 — Objeto: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA PARA
SO ALUNOS DA REDE MUNICIPLO DE FERRAZ DE VASCONCELOS. CONFORME CONDIÇÕES. QUANTITATIVOS. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS RELACIONADOS NO EDITAL, PARA
RENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE FERRAZ

ATÉNDIMENTO AS NECESSIONES DE LA PREfeitura Municipal de Ferrar de Vasconcelos, por meio de seu Pregoeiro, toma público que as amostras apresentadas pela empresa: QUICKLOG COMÉRCIO ATACADISTA E LOGISTICA EIREU – Itens 01, 02 e 03 foram declaradas aprovadas. Ferraz de Vasconcelos, 05 de abril de 2022.

LI — Itens 01, 02 e 03 t Ferraz de Vasconcelos, Rodrigo Silva Navarro

Rodrigo Silva Navarro
Pregoeiro
Preg

EDITAL Nº 11/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022. PROCESSO Nº 5678/2021.





documento assinado digitalmente A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br



Alexandre - Câmara Municipal de Dumont

Para: vereadormarlonevolusom@camaradumont.sp.gov.br;

olokomarlon@gmail.com

Cc: jldsalomao@hotmail.com; vereadorjorgesalomao@camaradumont.sp.gov.br;

vereadora marciarozolin@camaradumont.sp.gov.br

Assunto: Cancelamento de Audiência e Agendamento de Reunião

Bom dia

Exmo. Sr. Vereadores.

Ficou CANCELADA a audiência inicialmente agendada para o dia 08 de abril de 2022, devendo ser a mesma reagendada oportunamente, especificamente a patrona dos Vereadores denunciados Claire Ruiz e Julio Cesar da Silva, a doutora Graziela Nagao Voltolini de Castro, aduz também a impossibilidade de participação na audiência em virtude de viagem internacional previamente agendada, juntando bilhete eletrônico de embarque datado de 06 de abril de 2022 e de retorno em 17 de abril de 2022.

Intretanto convoco os membros da Comissão Processante: Vereador Jorge Luis Donegá Salomão — Relator e Vereador Marlon Gabriel Oloko — Membro, para REUNIÃO no dia 08 de abril de 2022 as 10:00 da manhã na sala de reuniões da Câmara Municipal de Dumont/SP.

MÁRCIA ROZOLIN
VEREADORA PSDB
Presidente da Comissão Processante

FONE: (16) 3944-2399



ATA DA QUARTA REUNIÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PROCESSANTE CONSTITUÍDA A PARTIR DO PROTOCOLO Nº 24/2022

Aos 08 dias do mês de abril de 2022, às 10h00, na sede da Câmara Municipal de Dumont, sediada na Rua Santos Dumont, nº 172, nesta, reuniram-se a <u>Vereadora Márcia Rozolin</u>, Presidente da Comissão Processante, o <u>Vereador Jorge Luis Donegá Salomão</u>, Relator, e o <u>Vereador Marlon Gabriel Oloko</u>, membro. A presente reunião foi convocada pela Presidente da CP tendo em vista os pedidos formulados no bojo das petições protocoladas pelos vereadores denunciados (fls. 204/225), bem diante do despacho de fls. 227 que cancelou a audiência inicialmente designada para esta data. Pois bem. Sobre as alegações trazidas nas petições subscritas pelos patronos dos vereadores denunciados (fls. 204/225), passamos a nos manifestar sobre cada uma delas:

- Reiteram os vereadores denunciados os pedidos de reconhecimento de nulidade formulados por ocasião da apresentação da defesa prévia.
 - 1.1. Aventa-se na defesa prévia, preliminarmente, violação ao devido processo legal / cerceamento de defesa. Nulidade absoluta ao argumento de que a denúncia foi apresentada perante a Câmara Municipal em 23/02/2022 e foi incluída em pauta em 24/02/2022, sem que os Vereadores denunciados tenham tido prévio acesso ao teor da Denúncia e sem que os mesmos pudessem se manifestar em plenário antes da votação acerca do seu recebimento.

A esse respeito, a Comissão rechaça a alegação de nulidade, uma vez que a denúncia foi protocolada na Câmara Municipal no dia 23 de fevereiro de 2022 e desde então todos os trâmites contidos no Decreto-lei 201/67 (art. 5°) e no Regimento Interno da Câmara Municipal (art. 222) foram cumpridos. Ou seja: de posse da denúncia, o Presidente da Câmara, na primeira sessão seguinte ao protocolo da Denúncia (24/02/2022) determinou sua leitura em Plenário, ocasião em que todos os Edis dela tomaram conhecimento, tendo sido consultada a Câmara sobre o seu recebimento, o que foi autorizado pela maioria dos Vereadores, não havendo qualquer previsão na legislação retrocitada acerca da abertura de prazo para exercício prévio de defesa, até porque se tratou de um juízo prévio de admissibilidade exercido pelo Plenário, razão pela qual indefere-se o pedido de reconhecimento de nulidade por violação ao devido processo legal / cerceamento de defesa.



1.2. Aduz a defesa prévia, também preliminarmente, nulidade absoluta do recebimento da denúncia diante da votação do Presidente denunciante, tendo seu voto sido decisivo. Neste ponto, argumentam que ao determinar a lavratura de boletim de ocorrência o Presidente da Câmara Municipal teria assumido papel de denunciante.

A esse respeito, muito embora tenham as defesas prévias sustentado que o Presidente da Câmara Municipal seria o denunciante, da leitura da exordial se infere que o denunciante é o senhor Igor Franklin Rosa Daneze, que apresentou denúncia por possível infração político-administrativa, e não o Presidente da Câmara Municipal de Dumont. Ora, como já dito no parecer da CP pelo prosseguimento da denúncia, a conduta do Presidente da Câmara no sentido de orientar servidores a lavrarem boletim de ocorrência à vista de uma narrativa que lhe chegou não faz do mesmo o denunciante, até porque, do que se infere dos autos, nenhum juízo de valor foi exarado pelo Presidente da Câmara acerca do contido nestes autos, razão pela qual não há que se falar em seu impedimento de votar sobre a denúncia, ficando indeferido o pedido de nulidade absoluta também neste ponto.

2. Pugnam pelo reconhecimento de nulidade em virtude de a Comissão Processante não ter intimado os advogados acerca do inteiro teor da manifestação que decidiu pelo prosseguimento da denúncia.

Fica indeferido o pedido em questão. Isto porque a Comissão Processante se reuniu no dia 29 de março de 2022 para emissão de parecer opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia, tendo na ocasião sido exarado parecer pelo prosseguimento da denúncia, subscrito pela Presidente e pelo Relator, e em contrapartida sido exarado parecer em separado (vencido), da lavra do membro Marlon Gabriel Oloko, no sentido do arquivamento da denúncia. E das deliberações tomadas pela Comissão, foram os patronos dos Vereadores denunciados devidamente intimados pelo Diário Oficial do Município (edição de 30/03/2022) e pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo (edição de 31/03/2022), por mandado de intimação.

Mas de todo modo, a Comissão Processante está disponibilizando cópia digitalizada do inteiro teor do processo CP n° 01/2022 no site da Câmara Municipal de Dumont, no seguinte link: (http://www.camaradumont.sp.gov.br/comissaoprocessante.asp), de modo a garantir com integralidade acesso remoto aos autos do processo, sendo certo ainda que o processo CP n° 01/2022 está à disposição dos interessados diariamente, no horário de expediente da Câmara Municipal, para consulta e extração de cópias, o que garante o acesso "pari passu" dos atos procedimentais. Por estas razões fica indeferido o pedido.



NTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SI FONE.: (16) 3944-2399

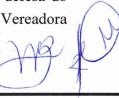


- 3. Questionam também os advogados dos Vereadores denunciados a decisão que designou audiência para o dia 08/04/2022 sem que os mesmos tivessem acesso aos argumentos da Comissão no sentido do prosseguimento da denúncia. A esse respeito, tendo em vista que a audiência em questão foi cancelada, fica prejudicado o pedido.
- 4. Expressaram os patronos dos Vereadores denunciados a realização de audiência híbrida, por ausência de justificativa e de previsão legal.
 - Neste ponto, a decisão da Comissão pela realização de audiência híbrida foi devidamente fundamentada e decorre do fato de terem sido arroladas testemunhas residentes em cidades diversas da que tramita o processo CP n° 01/2022, sendo certo que se trata, a bem da verdade, de uma deliberação voltada a facilitar a coleta das testemunhas de fora da terra, uma vez que mesmo sendo presenciais as audiências, ficou facultado aos advogados de defesa, Vereadores denunciados e testemunhas a participarem do ato por videoconferência mediante transmissão e recepção de sons e imagens em tempo real. E o fundamento legal para sobredita deliberação se encontra no art. 453, §1°, do Código de Processo Civil.
- 5. Postulam, os advogados de defesa dos Vereadores denunciados, a intimação das testemunhas pessoalmente, para serem ouvidas em suas respectivas comarcas.
 - Ora, conforme já mencionado no item acima, a Comissão deliberou pela oitiva das testemunhas residentes fora da comarca por meio de videoconferência, nos termos do art. 453, §1° do CPC, sendo certo que caberá aos advogados das partes, informar ou intimar a testemunha por ele arrolada do dia, da hora e do local da audiência designada.

Cabe aqui o registro de que foram arroladas testemunhas residentes em Dumont e também nos municípios de Ubatuba, de Guarulhos, de Sorocaba, Ribeirão Preto, Jardinópolis, Brasília, São Paulo, Petrolina (PE), Barra do Garças (MT) e Campinorte (GO), sendo certo que se acolhida a pretensão dos advogados de defesa no sentido de arrolá-las pessoalmente e ouvi-las em suas respectivas Comarcas, teria a Comissão Processante que deslocar servidores e seus membros, além dos próprios advogados de defesa e dos Vereadores denunciados, em absoluta impossibilidade temporal e material, sem prejuízo dos elevados custos aos cofres públicos com sobreditas diligências.

6. Também se insurgem os advogados de defesa contra a exclusão do rol de testemunhas dos vereadores arrolados pelas defesas.

A esse respeito, tendo-se em vista que remanescem 08 testemunhas arroladas pela defesa do Vereador Julio César da Silva, 07 testemunhas arroladas pela defesa do Vereador Regis Egnaldo Diana e 06 testemunhas arroladas pela defesa da Vereadora



Claire Ruiz, caso surja a necessidade de inquiri-las no decorrer da instrução, a Comissão poderá deliberar neste sentido.

Diante desse cenário, a Comissão Processante delibera:

- 1. Disponibilizar o inteiro teor do processo CP n° 01/2022 no site da Câmara Municipal de Dumont, no seguinte link: (http://www.camaradumont.sp.gov.br/comissaoprocessante.asp), de modo a garantir com integralidade acesso remoto aos autos do processo a todos os interessados, registrando também que o processo CP n° 01/2022 está à disposição dos interessados diariamente, no horário de expediente da Câmara Municipal, para consulta e extração de cópias.
- 2. Tendo-se em vista o deferimento da produção de prova pericial visando a realização de exame grafotécnico visando aferir a autenticidade da assinatura aposta no documento Ofício Especial nº 03/2022, bem como a eventual identificação do responsável pela assinatura lançada no documento referido, perícia a ser feita em todas as partes não impressas e subscritas a caneta, reitera-se a oportunidade aos vereadores denunciados indicarem assistente técnico, no prazo de 05 dias úteis e quesitos, no prazo de 10 dias úteis.
- 3. Redesignar a audiência visando a inquirição das testemunhas arroladas pelos Vereadores denunciados, a realizar-se no dia 20 de abril de 2022, a partir das 08h00.
 - 3.1.Tendo-se em vista que há testemunhas arroladas pelos vereadores denunciados que residem em cidade diversa da que tramita este processo, delibera a Comissão pela realização de audiência híbrida, ou seja, de forma presencial e facultativamente (a critério dos advogados de defesa, dos vereadores denunciados e das testemunhas) por videoconferência, mediante transmissão e recepção de sons e imagens em tempo real.
 - 3.2. Para viabilizar a realização de audiência de testemunhas por videoconferência, solicitar-se-á ao Presidente da Câmara Municipal de Dumont que disponibilize o técnico contratado para as necessárias operacionalizações neste sentido, incluindose a disponibilização de link aos advogados, vereadores denunciados e testemunhas residentes em outra cidade.
 - 3.3. Reitere-se intimação dos advogados dos vereadores denunciados para que indiquem, no prazo de até 3 dias úteis, seus respectivos endereços eletrônicos e o telefone celular com prefixo "DDD" que tenha WhatsApp, para compartilhamento, sob sua responsabilidade, do link a ser encaminhado às testemunhas arroladas em suas peças de defesa.

Nada mais a tratar, registrando-se que a íntegra desta decisão, bem como de todo o teor do processo CP nº 01/2022 poderá ser acessada pelo site da Câmara Municipal de Dumont

D

(http://www.camaradumont.sp.gov.br/comissaoprocessante.asp) ou então na sede da Câmara Municipal de Dumont de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da repartição, foi dada por encerrada a reunião. Publique-se o extrato desta decisão.

Márcia Rozolin – Presidente
Jorge Luis Donegá Salomão – Relator Macidal Com Com .
Marlon Gabriel Oloko – Membro Marlon M

EXTRATO DA ATA DA QUARTA REUNIÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PROCESSANTE CONSTITUÍDA A PARTIR DO PROTOCOLO Nº 24/2022

Aos 08 dias do mês de abril de 2022, às 10h00, na sede da Câmara Municipal de Dumont, sediada na Rua Santos Dumont, nº 172, nesta, reuniram-se a <u>Vereadora Márcia Rozolin</u>, Presidente da Comissão Processante, o <u>Vereador Jorge Luis Donegá Salomão</u>, Relator, e o <u>Vereador Marlon Gabriel Oloko</u>, membro. A presente reunião foi convocada pela Presidente da CP tendo em vista os pedidos formulados no bojo das petições protocoladas pelos vereadores denunciados (fls. 204/225), bem diante do despacho de fls. 227 que cancelou a audiência inicialmente designada para esta data. Pois bem. Depois de deliberar sobre as alegações trazidas nas petições subscritas pelos patronos dos vereadores denunciados, conforme se pode inferir da íntegra da Ata da quarta reunião pública da CP nº 01/2022, decidiu a Comissão:

- 1. Disponibilizar o inteiro teor do processo CP n° 01/2022 no site da Câmara Municipal de Dumont, no seguinte link: (http://www.camaradumont.sp.gov.br/comissaoprocessante.asp), de modo a garantir com integralidade acesso remoto aos autos do processo a todos os interessados, registrando também que o processo CP n° 01/2022 está à disposição dos interessados diariamente, no horário de expediente da Câmara Municipal, para consulta e extração de cópias.
- 2. Tendo-se em vista o deferimento da produção de prova pericial visando a realização de exame grafotécnico visando aferir a autenticidade da assinatura aposta no documento Ofício Especial nº 03/2022, bem como a eventual identificação do responsável pela assinatura lançada no documento referido, perícia a ser feita em todas as partes não impressas e subscritas a caneta, reitera-se a oportunidade aos vereadores denunciados indicarem assistente técnico, no prazo de 05 dias úteis e quesitos, no prazo de 10 dias úteis.
- 3. Redesignar a audiência visando a inquirição das testemunhas arroladas pelos Vereadores denunciados, a realizar-se no dia 20 de abril de 2022, a partir das 08h00.
 - 3.1.Tendo-se em vista que há testemunhas arroladas pelos vereadores denunciados que residem em cidade diversa da que tramita este processo, delibera a Comissão pela realização de audiência híbrida, ou seja, de forma presencial e facultativamente (a critério dos advogados de defesa, dos vereadores denunciados e das testemunhas) por videoconferência, mediante transmissão e recepção de sons e imagens em tempo real.
 - 3.2. Para viabilizar a realização de audiência de testemunhas por videoconferência, solicitar-se-á ao Presidente da Câmara Municipal de Dumont que disponibilize o





técnico contratado para as necessárias operacionalizações neste sentido, incluindose a disponibilização de link aos advogados, vereadores denunciados e testemunhas residentes em outra cidade.

3.3. Reitere-se intimação dos advogados dos vereadores denunciados para que indiquem, no prazo de até 3 dias úteis, seus respectivos endereços eletrônicos e o telefone celular com prefixo "DDD" que tenha WhatsApp, para compartilhamento, sob sua responsabilidade, do link a ser encaminhado às testemunhas arroladas em suas peças de defesa.

Nada mais a tratar, registrando-se que a íntegra desta decisão, bem como de todo o teor do processo CP nº 01/2022 poderá ser acessada pelo site da Câmara Municipal de Dumont (http://www.camaradumont.sp.gov.br/comissaoprocessante.asp) ou então na sede da Câmara Municipal de Dumont de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da repartição, foi dada por encerrada a reunião. Publique-se o extrato desta decisão. Márcia Rozolin -Presidente; Jorge Luis Donegá Salomão - Relator; Marlon Gabriel Oloko - Membro. (ADVOGADOS: GRAZIELA NAGAO VOLTOLINI DE CASTRO – OAB/SP 175.011; EDUARDO ROIS MORALES ALVES – OAB/SP 150.801)

RUA SANTOS DUMONT 172 CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP

FONE:: (16) 3944-2399 E-MAIL: CÂMARADUMONT@GMAIL.COM



INFORMAÇÃO

Atendendo ao item nº1 da deliberação da Comissão Processante (fls.232/236), disponibilizei nesta data a integralidade do Processo Comissão Processante nº01/2022 no site da Câmara Municipal de Dumont/SP, conforme link abaixo:

http://camaradumont.sp.gov.br/comissaoprocessante.asp

Dumont/SP 08 de abril de 2022.

Alexandre Magno Alves de Sousa Assessor Parlamentar